## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 3.300/2019 De 07 de março 2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, na importância total de R\$ 430.461,40 ( Quatrocentos e Trinta Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta Centavos), com a inclusão no PPA — Plano Plurianual 2018/2021, LDO — Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.05Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.52	100.000,00	Tesouro	135
02.05Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2037 Subvenção SANTA CASA Recursos Próprios	3.3.50.43	330.461,40	Tesouro	161

**Artigo 2º** – A cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor R\$ 430.461,40 (Quatrocentos e Trinta Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta Centavos) será da seguinte forma:

• Superávit Financeiro, conforme artigo 43 § 1°, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 430.461,40 (Quatrocentos e Trinta Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta Centavos).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 07 de março de 2019.

ANTONIO JOSE PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários EDSON RIBEIRO DE CARVALHO Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I